
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - PPGCTA

**Define critérios para agendamento de
banca de Defesa do Trabalho de
Pesquisa**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR (Res. 010/2016 – COPPG);
- b) o artigo 55 do Regulamento Interno do PPGCTA (Res. 054/2018 – COPPG);

Resolve:

Art. 1º. O agendamento da banca de Defesa do Trabalho de Pesquisa deve ser precedido de submissão de produção científica e/ou tecnológica relevante, com anuência do orientador, nos termos da Resolução 001/2020;

Art. 2º. - O agendamento de banca de Defesa do Trabalho de Pesquisa deve ser requerido pelo aluno junto à secretaria do Programa mediante formulário específico, acompanhado do comprovante de submissão da produção científica e/ou tecnológica citada no art. 1º;

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos para os discentes que ingressarem no Programa a partir do primeiro semestre de 2020.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Charles Windson Isidoro Haminiuk
Presidente do Colegiado
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Curitiba